Lei nº. 1.720/2017

De: 25.08.2017

"Altera a redação do caput do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.701/2017 de 08/05/2017, e dá outras providências".

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.701/2017 de 08/05/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituída a verba indenizatória aos membros do Poder Legislativo, no valor de R$ 3.000,00 (três mil e reais), destinadas a indenizar as despesas relacionadas ao desempenho de suas funções institucionais no âmbito municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01/08/2017**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias, mais os demais termos e disposições da **Lei Municipal nº. 1.701/2017 de 08/05/2017** permanecem inalterados.

Art. 4º. Desta feita, o Projeto de Lei em análise merece ser submetido à apreciação das seguintes Comissões Permanentes da Casa: **Comissão Permanente de Justiça, Orçamento, Finanças e Redação** (**art. 27, I, da Resolução nº. 004/2008/Regimento Interno**) e **Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Planejamento (art. 27, II, da Resolução nº. 004/2008/Regimento Interno**) e depois de proferido os pareceres da referidas comissões, que seja submetido o Projeto de Lei em discussão à apreciação do **SOBERANO PLENÁRIO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal